

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016/Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 20 de novembro de 2020

05 Páginas / Ano 5 / Edição nº 367



DECRETOS

DECRETO nº. 387/2020

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, artigo 21, I e 26 da Lei Municipal nº. 1589/2004, Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 10810/2020,

RESOLVE

Artigo 1º. REVOGAR o Decreto nº. 327/2017 datado de 15 de fevereiro de 2017.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2020.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 388/2020

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 10863/2020, do cargo em provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, nomeada que fora através do Decreto nº. 264/2015, a Senhora **ANDIARA LODI DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.006-9 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.669-98.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2020.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO nº. 389/2020

O Prefeito Municipal de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, incisos IX, X e XI da Lei Orgânica do Município, e com base no Protocolo Geral sob nº. 10866/2020,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEA para o biênio de 2020/2022, o **COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR** o qual será composto pelos seguintes membros:

- Como Representantes da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SMECE:
 - o Titular: **MÁRCIA REGINA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.022-0 IIPR/PR e inscrita no CPE/MF sob nº. XXX.XXX.659-19;
 - o Suplente: **TAMIRES PIMENTEL SAMPAIO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.951-8 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.909-79.
- Como Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:
 - o Titular: **EDSON PAULINO**, brasileiro, casado, Diretor do Colégio Estadual Milton Sguarior, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.145-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.549-21;
 - o Suplente: **GILMARA LAZARUS BUENO**, brasileira, casada, Diretora do Colégio Estadual Anita Canet, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.339-8 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.439-72.
- Como Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:
 - o Titular: **SIMONE DELGADO MARTINS**, brasileira, casada, Diretora da Escola Municipal Carlos Carneiro Sampaio, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.951-8 SESP/PR e inscrita no CPE/MF sob nº. XXXX.XXX.909-79;
 - o Suplente: **MARILU GUIMARAES GONÇALVES DE MELO**, brasileira, casada, Diretora da Escola Municipal Rosa Maria Collete portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.489-9 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXX.XXX.829-25.
- Como Representantes dos Pais dos Alunos da Rede Pública de Ensino:
 - o Titular: **LUCIA DA SILVA**, brasileira, divorciada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Educador Infantil portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.930-2 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXX.XXX.678-90
 - o Suplente: **PALOMA MARTINS JOSÉ OLIVEIRA**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.348-2 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXX.XXX.739-42.

Artigo 2º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. Fica Revogado o Decreto nº. 269/2018 e 505/2019.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de novembro de 2020.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 390/2020

Súmula: Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de **DINARTE DA COSTA PASSOS** e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 003/2020, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por **DINARTE DA COSTA PASSOS**, servidor público municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, sob matrícula nº. 1.076, tendo em vista o contido no Protocolo Geral sob nº. 10367/2020.

Art. 2º. A comissão processante, conforme dispõe o Decreto nº. 003/2020, será composta dos seguintes membros: Presidente: **Lucas Madureira Ferreira**; Secretária: **Silvana Aparecida Lopes Valengô**; Membros: **Matheus Rissatto Rivoiro**, **Vinicius Weigert** e **Jose Sidnei Lozeski Filho**.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de novembro de 2020.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 391/2020

Súmula: Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de **LENI MARIA FERREIRA DOS SANTOS PLEUTIM** e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 003/2020, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por **LENI MARIA FERREIRA DOS SANTOS PLEUTIM**, servidora pública municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, sob matrícula nº. 5.473, tendo em vista o contido no Protocolo Geral sob nº. 10647/2020.

Art. 2º. A comissão processante, conforme dispõe o Decreto nº. 003/2020, será composta dos seguintes membros: Presidente: **Lucas Madureira Ferreira**; Secretária: **Silvana Aparecida Lopes Valengô**; Membros: **Matheus Rissatto Rivoiro**, **Vinicius Weigert** e **Jose Sidnei Lozeski Filho**.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de novembro de 2020.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 392/2020

Súmula: Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de **ISAÍAS ALVES DOS SANTOS** e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 003/2020, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por **ISAÍAS ALVES DOS SANTOS**, servidor público municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista Habilitação C, D e E, sob matrícula nº. 5.620, tendo em vista o contido no Protocolo Geral sob nº. 10735/2020.

Art. 2º. A comissão processante, conforme dispõe o Decreto nº. 003/2020, será composta dos seguintes membros: Presidente: **Lucas Madureira Ferreira**; Secretária: **Silvana Aparecida Lopes Valengô**; Membros: **Matheus Rissatto Rivoiro**, **Vinicius Weigert** e **Jose Sidnei Lozeski Filho**.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de novembro de 2020.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 393/2020

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, do cargo em provimento comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada que fora através do Decreto nº. 342/2020, a Senhora **CHEYENNE REBANE MESQUITA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX. 518-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.189-30.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de novembro de 2020.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde



SARH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 084 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor José Sloboda, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2016, resolve:

CONVOCAR

Os(as) candidato(s) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 009/2016 para que no período de **20 a 30 de novembro de 2020**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva:

- 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento/Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
- Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- CPF dos filhos menores;
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Habilitação no Órgão de Classe;
- RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- CPF dos filhos menores;
- Extrato previdenciário (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais)

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
32º	CLEUNICE DE FREITAS MIRANDA	1426	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, em 19 de novembro de 2020.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



Table with 3 columns: ID, Name, and Value. Contains a list of names and their corresponding numerical values.

Table with 3 columns: ID, Name, and Value. Contains a list of names and their corresponding numerical values.

Table with 3 columns: ID, Name, and Value. Contains a list of names and their corresponding numerical values.



Table with 2 columns: ID and Name. Lists municipal employees and their respective salaries.

Table with 2 columns: ID and Name. Lists municipal employees and their respective salaries.



PORTARIA Nº 011/2020 - SMECE

PRORROGA O PERÍODO DO SISTEMA DE RODÍZIO ENTRE OS SERVIDORES, NOS MOLDES DA PORTARIA Nº 04/2020 - SMECE, DEVIDO À PREVENÇÃO DO COVID-19.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Jaguaraiava/PR, Srª Era Maria Ribeiro de Mello, nomeada através do Decreto nº 181 de 03/06/2020, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a situação mundial vivenciada pelo avanço do COVID-19 (CORONAVÍRUS) e as medidas de prevenção;

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar o período do sistema de rodízio entre os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, de 23/11/2020 à 18/12/2020 nos moldes da Portaria nº 04/2020 - SMECE, para evitar aglomeração de servidores no local de trabalho.

Artigo 2º - O sistema de rodízio abrangendo as Instituições Municipais de Ensino, Departamentos, Setor Administrativo, Assessoria Pedagógica, Setor de Merenda Escolar e Pólo UAB,

Artigo 3º - As Escolas e CEMEs/Escolas Municipais realizarão sistema de rodízio, para os servidores dos cargos de direção, coordenação, auxiliar de serviços gerais e merendeira, conforme estabelecido pela SMECE e Diretor(a) da instituição.

Artigo 4º - Os servidores lotados nos Departamentos, Setor Administrativo, Assessoria Pedagógica, Setor de Merenda e Pólo UAB, estarão realizando sistema de rodízio conforme designado pela chefia imediata, de acordo com a necessidade de cada setor.

Artigo 5º - Todos os servidores abrangentes à esta Portaria, deverão prestar serviço quando solicitado pela chefia imediata.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Publique-se, Registre-se, Anote-se.

Jaguaraiava, 20 de novembro de 2020.

Era Maria Ribeiro de Mello Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte Decreto nº 181 de 03/06/2020

ATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2020

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com fundamento no disposto na Deliberação nº02/2018 nº CP/CEE/PR., no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Prorrogar para mais 120 (cento e vinte) dias o ato administrativo nº 26/2019 emitido pelo NRE Wenceslau Braz que homologa a Constituição do Conselho Escolar do Cemei Waldemar Manoel de Gouveia, município de Jaguaraiava, para o Bênio de 31/10/2018 a 31/10/2020, ficando assim constituído:

Table with 2 columns: Position and Name. Lists members of the Conselho Escolar do Cemei Waldemar Manoel de Gouveia.

O Conselho Escolar terá vigência até 29/02/2021, ficando revogado este Ato e disposições ao contrário.

Jaguaraiava, 11 de novembro de 2020

Era Maria Ribeiro de Mello

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte Decreto nº 181 de 03/06/2020

ATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2020

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com fundamento no disposto na Deliberação nº02/2018 nº CP/CEE/PR., no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Prorrogar para mais 120 (cento e vinte) dias o ato administrativo nº 131/2018 emitido pelo NRE Wenceslau Braz que homologa a Constituição do Conselho Escolar da Escola Municipal Valquíria Carneiro Xavier da Silva, município de Jaguaraiava, para o Bênio de 15/10/2018 a 31/10/2020, ficando assim constituído:

Table with 2 columns: Position and Name. Lists members of the Conselho Escolar da Escola Municipal Valquíria Carneiro Xavier da Silva.

O Conselho Escolar terá vigência até 28/02/2021, ficando revogado este Ato e disposições ao contrário.

Jaguaraiava, 16 de novembro de 2020

Era Maria Ribeiro de Mello

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte Decreto nº 181 de 03/06/2020

ATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2020

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com fundamento no disposto na Deliberação nº02/2018 nº CP/CEE/PR., no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Prorrogar para mais 120 (cento e vinte) dias o ato administrativo nº 23/2019 emitido pelo NRE Wenceslau Braz que homologa a Constituição do Conselho Escolar da Escola Municipal Elza Baptista Fonseca, município de Jaguaraiava, para o Bênio de 19/10/2018 a 19/10/2020, ficando assim constituído:

Table with 2 columns: Position and Name. Lists members of the Conselho Escolar da Escola Municipal Elza Baptista Fonseca.

O Conselho Escolar terá vigência até 16/02/2021, ficando revogado este Ato e disposições ao contrário.

Jaguaraiava, 11 de novembro de 2020

Era Maria Ribeiro de Mello

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte Decreto nº 181 de 03/06/2020

ATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2020

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com fundamento no disposto na Deliberação nº02/2018 nº CP/CEE/PR., no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Homologar a Constituição do Conselho Escolar da Escola Municipal Dalva de Azevedo Delgado, município de Jaguaraiava, para o Bênio de 10 de novembro de 2020 a 10 de novembro de 2022, ficando assim constituído:

Table with 2 columns: Position and Name. Lists members of the Conselho Escolar da Escola Municipal Dalva de Azevedo Delgado.

O Conselho Escolar terá vigência até 29/02/2021, ficando revogado este Ato e disposições ao contrário.

Jaguaraiava, 16 de novembro de 2020

Era Maria Ribeiro de Mello

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte Decreto nº 181 de 03/06/2020



CONSELHOS

Resolução 008/2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Jaguaraiava, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2294/2010 em acordo com reunião ordinária realizada em 19 de novembro de 2020, registrada em ata nº 337.

Art. 1º Tomar pública a aprovação por parte deste Conselho, a Prestação de Contas da Deliberação 054 - 2016 - CEDCA do Programa



Liberdade Cidadã, referente ao primeiro semestre de janeiro a junho de 2020.

Art. 2º Aprova a justificativa da SEDES apresentado de saldo superior a 30%, justificando a morosidade dos processos licitatórios, o qual o processo se encontra em andamento.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Sala de sessões, 19 de novembro de 2020.


Simone Leite Cunha
Presidente do CMDCA.

Resolução 007/2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Jaguariáiva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 2294/2010 em acordo com reunião ordinária realizada em 19 de novembro de 2020, registrada em ata nº 337.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a aprovação por parte deste Conselho, a Prestação de Contas da Deliberação 107 - 2017 – CEDCA do Repasse Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares, referente ao pagamento até junho de 2020.

Art. 2º Aprova a justificativa da SEDES apresentado de saldo superior a 30%, justificando a morosidade dos processos licitatórios, o qual o processo se encontra em andamento.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Sala de sessões, 19 de novembro de 2020.


Simone Leite Cunha
Presidente do CMDCA.

Resolução 007/2020